



**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

# **HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE PROTETORES, ENTIDADES E DEMAIS INTERESSADOS PARA RECEBIMENTO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS) Nº 01/GAB/SEMA/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 825 de 05 de outubro de 2020, a qual elenca que as entidades cadastradas para serem lares temporários, parceiros da SEMA, receberão auxílio mensal de ração para alimentação animal:

CONSIDERANDO a vigência da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual se tem como regente ao presente edital;

CONSIDERANDO todos os trâmites realizados no Processo de Chamamento Público regido pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE PROTETORES, ENTIDADES E DEMAIS INTERESSADOS PARA RECEBIMENTO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS

DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS) Nº 01/GAB/SEMA/2023 e em especial o RELATÓRIO DE VISTORIA efetuado pela Comissão devidamente designada pela PORTARIA Nº 101/GAB/SEMA/2023;

## RESOLVE TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PRESENTE EDITAL DE CADASTRAMENTO.

Art. 1º Ficam devidamente cadastradas(os) as entidades e protetores de animais para, em razão do cumprimento da Lei Municipal Nº 825/2020, receber alimentação (ração) a título gratuito para Cães filhotes, Cães Adultos e Felinos, na razão de 40% do total de animais abrigados, as pessoas físicas ou jurídicas dispostas a seguir:

I - Andria Rodrigues de Souza;

II - Cleonice Paes de Oliveira;

III - Daniely Nogueira Nunes;

IV - Eunice Coelho da Conceição;

V - Franci Anne Pordeus Ventura;

VI – Gabriele Ferreira Soares;

VII - Jhenifer Ferreira Moura - – Associação de Socorro S.O.S de Animais;

VIII - Maria Zenaide Oliveira;

IX - Rhutleia Farias Gomes;

X - Silvia Sadeck Soares Rodrigues – Ong Patudinhos;

Art. 2º O fornecimento da alimentação será iniciado de forma imediata, tão logo, esteja gerenciado o quantitativo de ração licitado pela Prefeitura do Município de Porto Velho.

**GERLANE REBOUÇAS DA SILVA**

Secretária do Departamento de Proteção e Conservação Ambiental – DPCA/SEMA

**LILIAN QUELE NASCIMENTO NOGUEIRA**

Gerente da Divisão de Controle e Proteção Animal – DICPA

**REDVILSON DURAN PEDRAZA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Proteção e Conservação Ambiental - DPCA

**ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA